

Joaquim Carlos de Almeida Martins, segundo aspirante do mesmo círculo aduaneiro — confirmado o parecer da mesma junta, arbitrando-lhe cento e vinte dias para se tratar.

(Teem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 22 de junho de 1910. — Pelo Director Geral, *João Thomaturgo Junqueira*.

3.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por decreto de 16 do corrente mês:

Rafael Henrique de Carvalho, conductor auxiliar do quadro do pessoal de obras publicas do ultramar — promovido a conductor de 2.ª classe do mesmo quadro.

Por portaria de 16 do corrente mês:

Rafael Henrique de Carvalho, conductor de 2.ª classe do quadro do pessoal de obras publicas do ultramar — mandado continuar a prestar serviço na provincia de Moçambique.

Por portaria de 20 do corrente mês:

Victor Pereira Cardoso — nomeado desenhador da direcção das obras publicas da provincia de Moçambique.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 22 de junho de 1910. — Pelo Director Geral, *João Thomaturgo Junqueira*.

Por ter saído inexacto no *Diário do Governo* n.º 134, de 21 de junho de 1910, novamente se publica o seguinte despacho:

Por portaria de 14 do corrente mês:

Aleixo Caetano Francisco de Noronha, segundo aspirante do quadro telegrapho-postal da provincia de Moçambique — aposentado, por ter sido julgado incapaz de todo o serviço, por soffrer de molestia grave e incuravel, nos termos da carta de lei de 28 de junho de 1864 e do artigo 25.º do decreto de 20 de setembro de 1906, com a pensão annual de 80\$000 réis, equivalente a um terço do seu vencimento de categoria, visto contar mais de cinco e menos de dez annos de serviço effectivo.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar, em 22 de junho de 1910. — Pelo Director Geral, *João Thomaturgo Junqueira*.

Inspecção Geral de Fazenda do Ultramar

3.ª Secção

Por ter saído incorrecto no *Diário do Governo* n.º 133, de 20 do corrente mês, novamente se publica o seguinte despacho effectuado por portaria regia de 6 do mesmo mês:

Manuel da Nazareth Christovam de Sousa Viegas, primeiro aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola — promovido a escriptorario de 2.ª classe da mesma repartição.

Despachos effectuados por portarias regias de 14 do corrente mês:

Gastão Ribeiro Guerra — nomeado para o lugar de segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola.

Antonio Alves dos Santos e Fernando José Peixoto Sampaio de Bourbon, primeiros aspirantes da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique — promovidos a escriptorarios de 2.ª classe da mesma repartição.

Alvaro Estevam Pires, segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique — promovido a primeiro aspirante da mesma repartição.

João Carneiro de Moura Soares, segundo aspirante da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Angola — promovido a primeiro aspirante da mesma repartição.

Inspecção Geral de Fazenda do Ultramar, em 22 de junho de 1910. — O Inspector Geral, *José Navarro de Andrade*.

MINISTERIO DAS OBRAS PUBLICAS, COMMERCIO E INDUSTRIA

Direcção Geral das Obras Publicas e Minas

Repartição de Obras Publicas

Tendo sido satisfeitas as disposições do artigo 2.º e seu § 1.º das bases para classificação dos immoveis que devem ser considerados monumentos nacionaes, approvadas por decreto de 30 de dezembro de 1901: hei por bem determinar que sejam considerados monumentos nacionaes os que constam da nova classificação feita pelo respectivo conselho (na qual se incluem os já anteriormente classificados), que, fazendo parte integrante d'este decreto, baixa devidamente assinada pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra e o mesmo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios das Obras Publicas, Commercio e Industria assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 16 de junho de 1910. — REI. — *José Mathias Nunes* — *Manuel Antonio Moreira Junior*.

Monumentos pre-historicos

Antas e outros monumentos

Districto de Vianna

Caminha — Anta da Barrosa.
Arcos de Valdevez — Antas da Serra de Soajo.

Districto de Braga

Guimarães — Anta da Polvoreira.

Districto de Villa Real

Villa Pouca de Aguiar — Antas da Serra de Alvão.
Aljô — Anta de Fonte Coberta.

Districto de Bragança

Carrazeda de Anciões — Antas de Villarinho.

Districto do Porto

Amarante — Anta da Aboboreira.
Penafiel — Anta de Santa Marta.

Districto de Aveiro

Castello de Paiva — Anta do Valle da Rua.
Arouca — Anta do Casal Mau.
Albergaria-a-Velha — Anta de Mamaltar.

Districto de Viseu

Oliveira de Frades — Anta da Arca.
Satam — Antas de Queiriga e Cas-Freires.
Penalva do Castello — Antas de Penalva.
Mangualde — Anta de Cunha Baixa.

Districto da Guarda

Ceim — Antas de Paranhos.

Districto de Coimbra

Figueira — Monumentos da Serra da Brenha.

Districto de Lisboa

Cintra:
Anta de Adrenunes.
Anta de Agualva.
Antas de Bellas.
Torres Vedras — Monumento funerario da Pena.

Districto de Portalegre

Nisa — Anta da Villa de Nisa.

Castello de Vide:
Anta de Melriço.
Anta dos Pombaes.
Anta de Fonte de Mouratão.
Antas da Coutada de Aleogulo.
Anta de Corseiros.
Anta da Casa dos Galhardos.
Antas das Tapadas de Pedro Alvaro.
Anta da Varzea dos Mourões.
Anta da Nave do Grou.

Crato:

Anta do Crato.
Anta da Aldeia da Mata.
Avis — Anta da Herdade da Ordem.

Districto de Evora

Arraiolos:
Anta da Villa de Arraiolos.
Anta de Silvaldas.
Mora — Anta de Pavia, transformada em capella de S. Dinis.

Montemor-o-Novo:

Anta da Herdade dos Touraes.
Anta de S. Brissos.
Anta da Herdade das Commendas.

Redondo:

Anta da Venda do Duque.
Anta da Herdade da Candieira.
Anta da Herdade das Tesouras.
Anta da Vidigueira.

Evora:

Anta do Pinheiro do Campo.
Anta da Herdade de Montinho.
Anta da Herdade da Galvoeira.
Anta do Paço da Vinha.
Anta de Paredes.
Anta da Herdade da Serranheira.
Anta do Barrocal.
Anta da Herdade da Tienada.
Anta da Herdade do Zambujal.
Anta da Herdade da Murteira.
Portel — Antas da Herdade do Freixo.

Districto de Faro

Portimão — Monumentos de Alcalar.
Villa Real de Santo Antonio — Monumentos da Quinta da Nora e Herdade da Marcella.

Monumentos lusitanos e lusitano-romanos

Castros

Districto de Vianna

Melgaço — Castro de Melgaço.
Arcos de Valdevez — Castro de Ázere.

Districto de Braga

Braga — Castro do Monte-Redondo.
Guimarães:
Citania de Briteiros.
Citania de Sabroso.

Districto de Bragança

Bragança — Castro de Saccioas.
Miranda do Douro — Castro de Aldeia-Nova.

Districto do Porto

Villa do Conde — Castro de Bagunte.
Santo Tirso:
Citania de Roriz.
Castro de Monte-Cordova.
Castro de Alvarelhos.
Marco de Canavezes — Castro dos Arados.

Districto da Guarda

Guarda — Castro de Tintinholho.

Districto de Lisboa

Cadaval — Castro de Rocha-Forte.

Districto de Evora

Alandroal — Castro de Castello Velho.

Districto de Beja

Castro Verde — Castro de Castro Verde.
Ourique — Castro de Colla.

Entrincheiramento

Districto de Viseu

Viseu — Cava de Viriato.

Povoações

Districto de Coimbra

Condeixa-Velha — Ruínas de Conimbriga.

Districto de Santarém

Thomar — Ruínas ditas de Nabancia.

Districto de Lisboa

Setubal — Ruínas de Troia.

Districto de Faro

Faro — Ruínas de Estoi.

Castello

Districto de Evora

Evora — Castello de Vallongo.

Marcos milliaris (Serie capella)

Districto de Vianna

Valença, Coura e Ponte de Lima — Braga a Tuy (14 marcos).

Districto de Braga

Amares e Braga — Geira (35 marcos).
Guimarães — Braga a Guimarães (2 marcos).

Districto de Braga e Porto

Famalicão, Santo Tirso e Maia — Braga ao Porto (8 marcos).
Braga e Marco de Canavezes — Braga incerta via (21 marcos).

Districto de Villa Real

Montalegre, Boticas e Valpaços — Braga a Chaves (13 marcos).

Marcos milliaris

Districto de Lisboa e Evora

Alemquer e Evora — Lisboa a Merida (2 marcos).

Pontes

Districto de Braga

Amares — Ponte de Rodas.

Districto de Villa Real

Chaves — Ponte de Trajano.

Districto de Beja

Mertola — Ponte de Mertola.

Templo

Districto de Evora

Evora — Templo Romano de Evora.

Arcos

Districto de Viseu

Oliveira do Hospital — Arco romano de Bobadella.

Districto de Evora

Evora — Arco romano de D. Isabel.

Districto de Beja

Beja — Arco romano de Beja.

Fonte

Districto de Braga

Braga — Tanque do Quintal do Idolo.

Estatuas

Districto de Lisboa

Lisboa — Estatuas lusitanas de Montalegre.

Inscrições

Districto de Braga

Guimarães — Lápide das Taipas (Ara de Trajano).

- Distrito de Villa Real**
Villa Real — Fragas de Panoias.
- Distrito de Lisboa**
Lisboa:
Lapides das Pedras Negras.
Lapide do Deus Esculapio.
- Distrito de Portalegre**
Portalegre — Lapide de Municipio de Portalegre.
Avis — Lapide da Igreja de Benavilla.
- Distrito de Evora**
Montemor o-Novo:
Lapide do chafariz da villa de Montemor-o-Novo.
Lapide na parede fronteira á casa da camara.
E, em geral, todas as lapides da serie Hübner, que não tem sido recolhidas em museu.
- Ruinas**
Distrito de Evora
Arraiolos — Ruinas romanas de S. João do Campo.
- Monumentos medievales, do renascimento e modernos**
Monumentos religiosos
Cathedraes
Distrito de Braga
Braga — Sé de Braga, comprehendendo os tumulos, designadamente os do Conde D. Henrique e D. Teresa, do Infante D. Afonso e do arcebispo D. Gonçalo Pereira.
- Distrito do Porto**
Porto — Sé do Porto.
- Distrito de Viseu**
Lamego — Sé de Lamego.
Viseu — Sé de Viseu.
- Distrito da Guarda**
Guarda — Sé da Guarda.
- Distrito de Coimbra**
Coimbra — Sé de Coimbra.
- Distrito de Lisboa**
Lisboa — Sé de Lisboa.
- Distrito de Portalegre**
Portalegre — Sé de Portalegre.
- Distrito de Evora**
Evora — Sé de Evora.
- Distrito do Funchal**
Funchal — Sé do Funchal.
- Mosteiros**
Distrito do Porto
Felgueiras — Mosteiro de Pombeiro.
Santo Tirso — Mosteiro de Santo Tirso.
Bouças — Mosteiro de Leça do Bailio, comprehendendo a lamina sepulcral de bronze.
- Distrito de Aveiro**
Arouca — Mosteiro de Arouca, comprehendendo o tumulo de Santa Mafalda.
Aveiro — Mosteiro de Jesus, comprehendendo o tumulo de Santa Jeana.
- Distrito de Coimbra**
Coimbra:
Mosteiro de Lorvão, comprehendendo os tumulos de Santa Teresa e de Santa Sancha.
Mosteiro de Santa Clara primitivo (ruinas).
Mosteiro de Santa Clara, comprehendendo o tumulo da Rainha Santa Isabel.
Mosteiro de Santa Cruz, comprehendendo os tumulos de D. Afonso Henriques e de D. Sancho I.
Mosteiro de Cellas.
- Distrito de Leiria**
Batalha — Mosteiro da Batalha, comprehendendo os tumulos, designadamente os de D. João I e da Rainha D. Filipa de Lencastre e do segundo Conde de Miranda.
Alcobaça — Mosteiro de Alcobaça, comprehendendo os tumulos de D. Pedro I e de D. Inês de Castro.
- Distrito de Santarem**
Thomar — Mosteiro de Christo.
- Distrito de Lisboa**
Torres Vedras — Mosteiro do Varatojo.
Lisboa:
Mosteiro de Olivellas, comprehendendo os tumulos de D. Dinis e de sua filha.
Mosteiro de Belem, comprehendendo os tumulos, designadamente os de D. Manuel, de D. João III, de D. Sebastião e de Cardesal D. Henrique.
- Basilicas**
Distrito de Lisboa
Lisboa:
Basilica de Matra.
Basilica da Estrella, comprehendendo os tumulos de D. Maria I e do seu confessor.
- Igrejas**
Distrito de Vianna
Caminha — Igreja matriz de Caminha.
Ponte da Barca:
Igreja de Bravães.
Igreja de Ponte da Barca.
Vianna do Castello:
Igreja de S. Claudio.
Igreja de Santa Cruz.
- Distrito de Braga**
Povoa de Lanhoso — Igreja de Fonte Arcada.
Barcellos — Igreja de Villar de Frades.
Guimarães:
Igreja de S. Miguel do Castello.
Igreja de Nossa Senhora da Oliveira.
Igreja de S. Domingos (claustro).
Igreja de S. Martinho de Candoso.
- Distrito de Villa Real**
Montalegre — Igreja de S. Vicente da Chã.
- Distrito de Bragança**
Bragança — Igreja de Castro de Avellãs.
Miranda — Igreja de Miranda (antiga Sé).
Freixo de Espada-à-Cinta — Igreja de Freixo de Espada-à-Cinta.
Torre de Moncorvo — Igreja matriz de Moncorvo.
- Distrito do Porto**
Povoa de Varzim — Igreja de S. Pedro de Rates.
Villa do Conde:
Igreja de S. Christovam de Rio Mau.
Igreja matriz de Villa do Conde.
Igreja de Santa Clara (1.ª), comprehendendo os tumulos, designadamente os dos fundadores D. Afonso Sanchez e D. Teresa Martins.
Igreja de Azurara.
Santo Tirso — Igreja de Roriz.
Amarante — Igreja de S. Gonçalo, comprehendendo o claustro.
Paredes — Igreja de Cete.
Penafiel:
Igreja parochial de S. Martinho.
Igreja de Paço de Sousa, comprehendendo o tumulo de Egas Moniz.
Maia — Igreja de Aguas Santas.
Porto:
Igreja de S. Martinho de Cedofeita.
Igreja dos Clerigos, designadamente a sua torre.
Igreja de Santa Clara (2.ª).
Igreja de S. Francisco (1.ª).
Gaia — Igreja da Serra do Pilar.
- Distrito de Aveiro**
Aveiro — Igreja das Carmelitas.
Aguada — Igreja da Trofa, comprehendendo os tumulos dos Lemos.
- Distrito de Viseu**
Lamego — Igreja de Santa Maria de Almacave.
Resende — Igreja matriz de Carquere.
- Distrito da Guarda**
Villa Nova de Fozcoo — Igreja matriz de Villa Nova de Fozcoo.
- Distrito de Coimbra**
Coimbra — Igreja da Sé Velha.
Igreja de S. Salvador.
Igreja de S. Tiago.
Igreja de S. Domingos (capella-mor) inacabada.
Igreja de S. Marcos, comprehendendo os tumulos dos Silvas.
Montemor-o-Velho — Igreja de Nossa Senhora dos Anjos, comprehendendo o tumulo de Diogo de Azambuja. (Vide Castello de Montemor-o-Velho).
Goes — Igreja de Goes, comprehendendo o tumulo do Conde de Sortelha.
- Distrito de Leiria**
Batalha — Igreja matriz da Batalha.
Caldas da Rainha — Igreja matriz das Caldas da Rainha.
- Distrito de Santarem**
Thomar:
Igreja de Santa Maria do Olival, comprehendendo os tumulos, designadamente o de D. Diogo Pinheiro, 1.º bispo do Funchal.
Igreja de S. João Baptista.
Abrantes — Igreja de Santa Maria do Castello (1.ª).
Santarem:
Igreja de Santo Agostinho (Graça), comprehendendo os tumulos, designadamente os dos fundadores e de Pedro Alvares Cabral.
Igreja de S. João de Alporão.
Gollegã — Igreja matriz da Gollegã.
- Distrito de Lisboa**
Lourinhã — Igreja matriz da Lourinhã.
Torres Vedras — Igreja de S. Pedro.
Arruda — Igreja de S. Quintino (Sobral de Monte Agraço).
Loures — Igreja matriz de Loures.
Cintra — Igreja da Penha Longa.
Lisboa:
Igreja do Carmo (ruinas).
Igreja da Conceição Velha.
Igreja da Madre de Deus.
- Igreja de S. Vicente de Fora.
Igreja (incompleta) de Santa Engracia.
Igreja de S. Roque.
Igreja de Chellas.
Alcochete — Igreja de Alcochete.
- Setubal:**
Igreja de S. Tiago de Palmella, comprehendendo o tumulo de D. Jorge de Lencastre.
Igreja do antigo mosteiro de Jesus.
Igreja matriz de S. Julião.
S. Tiago de Cacem — Igreja matriz de S. Tiago.
- Distrito de Portalegre**
Portalegre — Igreja de S. Bernardo, comprehendendo o tumulo de D. Jorge de Mello.
Crato — Igreja de Flor da Rosa (ruinas), comprehendendo o tumulo de D. Alvaro Gonçalves Pereira.
Elvas:
Igreja, antiga Sé de Elvas.
Igreja de S. Pedro.
Igreja dos Dominicos.
Igreja das Dominicicas.
- Distrito de Evora**
Evora:
Igreja de S. Francisco (2.ª).
Igreja dos Loios, comprehendendo as campas de bronze.
Igreja de Nossa Senhora do Espinheiro.
Igreja da Cartuxa («Scala coelis».)
Vianna de Alentejo — Igreja matriz de Vianna.
- Distrito de Beja**
Serpa — Igreja de S. Francisco (3.ª).
Castro Verde — Igreja das Chagas do Salvador.
Mertola — Igreja matriz de Mertola.
- Distrito de Faro**
Tavira — Igreja parochial de Santa Maria.
- Capellas**
Distrito de Vianna
Melgaço — Capella de Nossa Senhora da Orada.
- Distrito de Braga**
Braga — Capella de Nossa Senhora da Conceição (1.ª).
- Distrito de Villa Real**
Villa Real — Capella de S. Brás (1.ª), comprehendendo o tumulo de Teixeira de Macedo.
- Distrito de Aveiro**
Ihavo — Capella da Vista Alegre, comprehendendo o tumulo de D. Manuel de Moura Manuel, bispo de Miranda.
- Distrito de Coimbra**
Cantanhede — Capella de Varziella.
- Distrito de Leiria**
Leiria — Capella de S. Pedro.
Alcobaça:
Capella de S. Jorge (Aljubarrota).
Capella de Nossa Senhora do Desterro.
- Distrito de Santarem**
Thomar — Ermida de Nossa Senhora da Conceição (2.ª).
- Distrito de Lisboa**
Torres Vedras — Ermida de Nossa Senhora do Ameal.
Lisboa:
Capella de Santo Amaro.
Capella dos Castros.
- Distrito de Evora**
Alandroal — Capella da Boa-Nova (Terena).
Evora — Ermida de S. Brás (2.ª).
- Distrito de Beja**
Beja — Ermida de Santo André.
- Cruzeiros**
Distrito de Vianna
Melgaço — Cruzeiro de S. Gregorio.
- Distrito de Braga**
Amares — Cruzeiro de S. João do Campo.
Braga:
Cruzeiros (2) dos Campos das Hortas e de Sant'Anna.
Cruzeiro de Tibães.
Guimarães — Cruzeiro da Senhora da Guia.
- Distrito do Porto**
Vallongo — Cruzeiro de Vallongo.
Bouças — Cruzeiro de Leça do Bailio.
- Distrito de Aveiro**
Aveiro — Cruzeiro de Nossa Senhora da Gloria.
Pinheiro da Bemposta — Cruzeiro do Pinheiro da Bemposta.
- Distrito de Coimbra**
Coimbra — Cruzeiro de S. Marcos.
- Distrito de Castello Branco**
Castello Branco — Cruzeiro de Castello Branco.
- Distrito de Santarem**
Cartaxo — Cruzeiro do Cartaxo.

<p>Distrito de Lisboa Loures — Cruzeiro de Loures. Lisboa: Cruzeiro de Arroios. (Vide Padrões). Cruzeiro das Laranjeiras. Setúbal: Cruz das Vendas (Azeitão). Cruzeiro de Setúbal.</p> <p>Distrito de Portalegre Portalegre — Cruzeiro de Portalegre (S. Bernardo). Alter do Chão — Cruzeiro de Cabeço de Vide.</p> <p>Distrito de Évora Villa Viçosa — Cruzeiro de Villa Viçosa.</p> <p>Distrito de Faro Silves — Cruz de Portugal.</p> <p>Tumulos e sepulturas</p> <p>Distrito de Braga Braga: Tumulo do Conde D. Henrique e sua mulher D. Teresa. (Vide Sé de Braga). Tumulo do Arcebispo D. Diogo de Sousa.</p> <p>Distrito de Villa Real Chaves — Tumulo do 1.º Duque de Bragança.</p> <p>Distrito do Porto Penafiel — Tumulo do Monte de S. Roque. Gaia — Tumulo de D. Rodrigo Sanches (Grijó).</p> <p>Distrito de Aveiro Arouca — Tumulo de Santa Mafalda. (Vide Mosteiro de Arouca). Aveiro — Tumulo de Santa Joana. (Vide Mosteiro de Jesus).</p> <p>Distrito de Viseu Carregal — Tumulo de Fernam Gomes de Goes, em Oliveira do Conde.</p> <p>Distrito de Coimbra Penacova — Tumulos de Santa Teresa e Santa Sancha. (Vide Mosteiro de Lorvão). Coimbra: Tumulo da Rainha Santa Isabel. (Vide Mosteiro de Santa Clara). Tumulos de D. Afonso Henriques e D. Sancho I. (Vide Mosteiro de Santa Cruz). Tumulo de D. Senando.</p> <p>Distrito de Leiria Batalha — Tumulos de D. João I e de D. Filipa de Lencastre. (Vide Mosteiro de Batalha). Alcobaça — Tumulos de D. Pedro I e de D. Inês de Castro. (Vide Mosteiro de Alcobaça).</p> <p>Distrito de Santarém Santarém — Tumulos de João Afonso, fundador do antigo hospital de Santarém, na Igreja Paroquial de S. Nicolau, e de Fernão Rodrigues Redondo, na capella de S. Pedro, actualmente annexa á mesma igreja.</p> <p>Distrito de Lisboa Alemquer — Tumulo de Damião Goes. Loures — Tumulo de D. Dinis e de sua filha. (Vide Mosteiro de Odivellas). Lisboa: Sepulturas da igreja de Santa Luzia. Sepultura da Infanta D. Maria, filha de D. Manuel I, na igreja da Luz. Tumulo da Rainha D. Mariana Victoria, na igreja de S. Francisco de Paula. Tumulo da Rainha D. Maria I. (Vide Basilica da Estrella). Tumulo de D. Mendo Foyos, na sacristia da igreja da Graça. Tumulo de D. João das Regras. Tumulos de D. Manuel I, D. João III, de D. Sebastião e do Cardeal D. Henrique. (Vide Mosteiro de Belem).</p> <p>Monumentos militares</p> <p>Castellos</p> <p>Distrito de Vianna Melgaço — Castello de Melgaço. Monção — Castello de Monção. Caminha — Forte da Insua. Ponte da Barca — Castello de Lindoso.</p> <p>Distrito de Braga Povoa de Lanhoso — Castello de Lanhoso. Braga — Castello de Braga (restos), designadamente a Torre de Menagem. Guimarães — Castello de Guimarães.</p> <p>Distrito de Villa Real Montalegre — Castello de Montalegre.</p> <p>Distrito de Bragança Bragança — Castello de Bragança. Carraceda de Anciães — Castello de Carraceda (ruínas). Freixo de Espada-à-Cinta — Castello de Freixo de Espada-à-Cinta.</p> <p>Distrito de Aveiro Feira — Castello da Feira.</p>	<p>Distrito de Viseu Lamego — Castello de Lamego. Freixo de Numão — Castello de Freixo de Numão. Penedono — Castello de Penedono.</p> <p>Distrito da Guarda Celorico da Beira — Castello de Celorico. Guarda — Castello da Guarda. Sabugal: Castello de Sabugal. Castello de Sortelha.</p> <p>Distrito de Coimbra Coimbra — Cerca de Coimbra, designadamente o Arco de Almedina. Montemor-o-Velho — Castello de Montemor-o-Velho, comprehendendo a igreja annexa (Vide igreja de Montemor-o-Velho). Lousã — Castello de Lousã. Penella — Castello de Penella (ruínas).</p> <p>Distrito de Leiria Pombal — Castello de Pombal. Leiria — Castello de Leiria. Porto de Mós — Castello de Porto de Mós. Obidos — Castello de Obidos.</p> <p>Distrito de Santarém Villa Nova de Ourem — Castello de Ourem. Thomar — Castello de Thomar. Mação — Castello de Belver. Torres Novas — Castello de Torres Novas. Barquinha — Castello de Almorol.</p> <p>Distrito de Lisboa Cintra — Castello dos Mouros, comprehendendo a cisterna. Lisboa — Castello de S. Jorge e resto das cercas de Lisboa. Palmella — Castello de Palmella. Cezimbra — Castello de Cezimbra. Alcacer do Sal — Castello de Alcacer do Sal. S. Tiago de Cacem — Castello de S. Tiago de Cacem.</p> <p>Distrito de Portalegre Castello de Vide — Castello de Vide (ruínas). Alter do Chão — Castello de Alter do Chão. Elvas: Castello de Elvas. Forte de Nossa Senhora da Graça. Avis — Castello de Avis.</p> <p>Distrito de Évora Estremoz: Castello de Estremoz. Castello de Évora Monte. Villa Viçosa — Castello de Villa Viçosa (ruínas). Alandroal — Castello de Alandroal. Arraiolos — Castello de Arraiolos. Vianna — Castello de Vianna do Alentejo. Portel — Castello de Portel (ruínas).</p> <p>Distrito de Beja Alvito — Castello de Alvito. Barrancos — Castello de Noudar. Beja — Castello de Beja, designadamente a Torre de Menagem.</p> <p>Distrito de Faro Silves — Castello de Silves. Castro Marim — Castello de Castro Marim.</p> <p>Torres</p> <p>Distrito de Vianna Monção — Torre de Lapella.</p> <p>Distrito de Braga Braga — Torre de Menagem. (Vide Castello de Braga).</p> <p>Distrito de Villa Real Villa Marim — Torre de Quintella.</p> <p>Distrito do Porto Porto — Torre do palacio dos Terenas.</p> <p>Distrito de Viseu Tarouca — Torre de Ucanha.</p> <p>Distrito de Lisboa Lisboa — Torre de S. Vicente de Belem.</p> <p>Distrito de Évora Mora — Torre das Aguias.</p> <p>Distrito de Faro Villa do Bispo — Torre e muralhas de Sagres.</p> <p>Padrões</p> <p>Distrito de Braga Guimarães — Padrão de D. João I (1.º).</p> <p>Distrito da Guarda Figueira de Castello Rodrigo — Cruz de Pedro Jacques.</p> <p>Distrito de Santarém Thomar — Padrão de D. João I (2.º).</p> <p>Distrito de Portalegre Elvas — Padrão no arrabalde da cidade.</p>	<p>Distrito de Évora Estremoz — Padrão do Ameixial. Borba — Padrão dos Montes Claros.</p> <p>Monumentos civis</p> <p>Paços reaes</p> <p>Distrito de Braga Barcellos — Paços dos Duques de Bragança (ruínas). Guimarães — Idem (idem).</p> <p>Distrito de Lisboa Cintra: Paço de Cintra. Paço da Pena. Paço de Queluz, comprehendendo os jardins. Lisboa — Paço da Ajuda. Setúbal — Palacio da Bacalhoa.</p> <p>Distrito de Évora Évora — Paços de Évora (restos).</p> <p>Paços municipaes</p> <p>Distrito de Vianna Vianna do Castello — Paços municipaes de Vianna do Castello.</p> <p>Distrito de Braga Guimarães — Paços municipaes de Guimarães.</p> <p>Distrito de Bragança Bragança — Paços municipaes de Bragança (antigos).</p> <p>Paços episcopaes</p> <p>Distrito do Porto Porto — Paço episcopal do Porto.</p> <p>Distrito de Coimbra Coimbra — Paço episcopal de Coimbra.</p> <p>Distrito de Castello Branco Castello Branco — Paço episcopal de Castello Branco.</p> <p>Paços de Universidade</p> <p>Distrito de Coimbra Coimbra — Paços da Universidade de Coimbra.</p> <p>Distrito de Évora Évora — Collegio do Espirito Santo.</p> <p>Palacios particulares e casas memoraveis</p> <p>Distrito de Vianna Monção — Palacio da Brejoeira. Arcos de Valdevez — Paço de Giella. Vianna do Castello — Palacio dos Viscondes da Carreira.</p> <p>Distrito de Braga Barcellos — Palacio, solar dos Pinheiros.</p> <p>Distrito de Villa Real Villa Real — Palacio de Matheus.</p> <p>Distrito do Porto Porto — Palacio do Freixo.</p> <p>Distrito de Viseu Viseu — Casa da Rua de D. Duarte.</p> <p>Distrito de Coimbra Coimbra — Paço de Sub-Ripas.</p> <p>Distrito de Lisboa Lisboa: Casa de Brás de Albuquerque (casa dos Bicos), fachada. Palacio dos Condes de Almada, comprehendendo os padrões commemorativos da conjuração de 1640.</p> <p>Distrito de Évora Arraiolos — Casa da «Sempre Noiva». Évora — Casa de Garcia de Resende.</p> <p>Misericordias e hospitaes</p> <p>Distrito de Vianna Vianna do Castello — Misericordia de Vianna do Castello.</p> <p>Distrito do Porto Porto — Hospital de Santo Antonio.</p> <p>Distrito de Coimbra Coimbra — Misericordia de Coimbra (Collegio Novo), igreja e claustro.</p> <p>Aqueductes</p> <p>Distrito do Porto Villa do Conde — Aqueducto de Villa do Conde.</p> <p>Distrito de Coimbra Coimbra — Aqueducto de S. Sebastião.</p> <p>Distrito de Santarém Thomar — Aqueducto do Convento de Christo.</p> <p>Distrito de Lisboa Torres Vedras — Aqueducto de Torres Vedras. Lisboa — Aqueducto das Aguas Livres, comprehendendo a Mãe de Agua.</p>
---	---	--

Distrito de Portalegre
Elvas — Aqueducto da Amoreira.

Distrito de Evora
Evora — Aqueducto da Prata.

Chafarizes e Fontes

Distrito de Vianna
Caminha — Chafariz da Praça Municipal.
Vianna do Castello — Chafariz da Praça da Rainha.

Distrito de Porto
Porto:
Chafariz das Virtudes.
Chafariz do Passeio Alegre, em S. João da Foz.

Distrito de Santarem
Santarem — Fonte das Figueiras (vulgarmente dita «Fonte Mourisca»).

Distrito de Lisboa
Torres Vedras — Chafariz dos Canos.
Cintra — Antigo repuxo da villa de Cintra.
Lisboa — Chafariz da Esperança.

Distrito de Evora
Borba — Chafariz de Borba.
Evora — Chafariz da Praça de Geraldo.

Pontes

Distrito de Vianna
Caminha — Ponte de Villar de Mouros.
Ponte da Barca — Ponte sobre o Lima.
Ponte do Lima — Ponte sobre o Lima.

Distrito de Braga
Amares e Povoa de Lanhoso — Ponte de Perozello, sobre o Cavado.
Villa Verde e Braga — Ponte do Prado, idem.
Povoa de Lanhoso — Ponte de Mem Gutierrez, sobre o Ave.
Cabeceiras de Basto — Ponte de Cavez.
Guimarães — Ponte Velha de Vizella, sobre o Vizella.
Barcellos — Ponte sobre o Cavado.

Distrito de Bragança
Mirandella — Ponte sobre o Tua.

Distrito do Porto
Amarante — Ponte sobre o Tamega.
Marco de Canavezes — Ponte sobre o Tamega.

Distrito de Leiria
Pedrogam Grande — Ponte do Cabril.

Distrito de Portalegre
Alter do Chão — Ponte de Villa Formosa.

Arcos e padrões commemorativos

Distrito de Braga
Braga — Arco da Rua do Souto.

Distrito do Porto
Penafiel — Memorial da Ermida.
Marco de Canavezes — Memorial da Alpendurada.

Distrito de Aveiro
Arouca — Memorial de Santo Antonio do Burgo.

Distrito de Viseu
Resende — Memorial de Lordello.

Distrito de Lisboa
Loures — Memorial de Odivelas.
Lisboa:
Padrão do Campo Pequeno.
Padrão de Arroios. (Vide Cruzeiros).
Praça do Commercio, em Lisboa — Monumentos e edificios.

Distrito de Faro
Faro — Arco da Villa.

Pelourinhos

Distrito de Vianna
Villa Nova da Cerveira — Pelourinho de Cerveira.
Arcos de Valdevez:
Pelourinho de Soajo.
Pelourinho de Arcos de Valdevez.
Ponte da Barca — Pelourinho do Ponte da Barca.

Distrito de Braga
Amares — Pelourinho de Amares.
Povoa de Lanhoso — Pelourinho de Lanhoso.

Distrito de Villa Real
Manga do Panoias — Pelourinho de Murça.

Distrito de Bragança
Bragança — Pelourinho de Bragança.

Distrito do Porto
Povoa de Varzim — Pelourinho da Povoa.
Villa do Conde — Pelourinho de Villa do Conde.
Lousada — Pelourinho de Lousada.
Penafiel — Pelourinho de Penafiel.
Marco de Canavezes — Pelourinho do Marco.

Distrito da Guarda
Villa Nova da Fozcoa — Pelourinho do Fozcoa.
Aguiar da Beira — Pelourinho de Aguiar.
Trancoso — Pelourinho de Trancoso.
Pinhel — Pelourinho de Pinhel.

Distrito de Coimbra
Figueira da Foz — Pelourinho da Figueira.
Lousã — Pelourinho de Lousã.
Penella — Pelourinho de Penella.

Distrito de Castello Branco
Fundão — Pelourinho do Fundão.

Distrito de Leiria
Batalha — Pelourinho da Batalha.
Obidos — Pelourinho de Obidos.

Distrito de Santarem
Alcanede — Pelourinho de Alcanede.

Distrito de Lisboa
Alemquer — Pelourinho da Merceana.
Villa Franca de Xira — Pelourinho de Villa Franca.
Cintra — Pelourinho de Collares.
Lisboa — Pelourinho de Lisboa.
Setubal:
Pelourinho de Palmella.
Pelourinho de Setubal.

Distrito de Portalegre
Alter do Chão:
Pelourinho de Alter do Chão.
Pelourinho de Cabeço de Vide.
Campo Maior — Pelourinho de Campo Maior.

Distrito de Evora
Villa Viçosa — Pelourinho de Villa Viçosa.
Arraiolos — Pelourinho de Arraiolos.

Trechos architectonicos

Distrito de Vianna
Melgaço:
Trechos da igreja de Paderne.
Trechos da igreja de Fiães.
Valença — Trechos da igreja de S. Fins.

Distrito do Porto
Penafiel — Janela da Reboleira (Porto), actualmente na Quinta da Avelleda.

Distrito de Coimbra
Coimbra:
Portal do Collegio de S. Thomás.
Portaes da extincta igreja e convento de Sant'Anna.

Distrito de Lisboa
Torres Vedras — Trechos românicos da igreja de Santa Maria do Castello (2.º).
Alemquer — Portal manuelino do convento de S. Francisco.
Lisboa:
Portal principal da igreja da Madalena.
Portal da capella de Nossa Senhora dos Remedios.
Portal lateral dos antigos Paços de S. Cristovam.
Setubal — Portal da Gafaria.

Distrito de Portalegre
Portalegre — Janelas da casa da Rua Azevedo Coutinho.

Distrito de Evora
Evora — Frontaria da igreja da Graça.
Paço, em 16 de junho de 1910. — *Manuel Antonio Moreira Junior*

Repartição de Minas 1.ª Secção

Eu El-Rei faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que a firma commercial Silvas & Azevedo, da cidade do Porto, pede a transmissão de propriedade da mina de carvão da Tapada da Ribeira da Murta, situada na freguesia de S. Pedro da Cova, concelho de Gondomar, districto do Porto; Considerando que, por decreto de 19 de janeiro de 1875, foi a propriedade d'esta mina concedida a Bento Rodrigues de Oliveira, que a arrematou em hasta publica na sede do Governo Civil do Porto, em 20 de setembro de 1873; Vistos os documentos que demonstram que a requerente é legitima cessionaria de todos os direitos conferidos pelo citado decreto de 19 de janeiro de 1875 e que foi pago o imposto exigido pelo artigo 5.º da lei de 13 de abril de 1874; Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas; Visto o artigo 42.º do decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892 e o § 2.º do artigo 42.º do regulamento approved por decreto de 5 de julho de 1894: Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, approvar a transmissão da mina de carvão da Tapada do Ribeiro da Murta, situada na freguesia de S. Pedro de Cova, concelho de Gondomar, districto do Porto, para a firma commercial Silvas & Azevedo, da cidade do Porto, ficando sujeita aos mesmos encar-

gos e obrigações impostos pelo citado alvará de 19 de janeiro de 1875 e a todas as disposições da lei e regulamentos em vigor, ou que de futuro vierem a ser promulgados.

Pelo que mando a todos os tribunales, autoridades e mais pessoas a quem o conhecimento d'este meu alvará competir que o cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.

Não pagou direitos de mercê por os não dever.

E, por firmeza do que dito é, este vae por mim assinado e sellado com o sello das armas reaes e com o de verba.

Dado no Paço, aos 16 de junho de 1910. — EL-REI. — *Manuel Antonio Moreira Junior*.

(Logar do sello das armas reaes).

Alvará pelo qual Vossa Magestade ha por bem approvar a transmissão de propriedade da mina de carvão da Tapada do Ribeiro da Murta, situada na freguesia de Covello, concelho de Gondomar, districto do Porto, para a firma commercial Silvas & Azevedo, da mesma cidade, pela forma e com as prescrições retro declaradas.

Para Vossa Magestade ver.

Passou-se por despacho de 25 de abril do corrente anno. Receita Eventual de Lisboa, n.º 60:931.

Registado por Trindade.

(Logar do sello de verba).

N.º 18:455. — Pagou de sello 10\$000 réis.

Repartição da Receita Eventual, 14 de junho de 1910. — Pelo Escrivão de Fazenda, *W. S. R. de Oliveira*. — O Recebedor, *Roposo*.

Pagou na Recebedoria da Receita Eventual de Lisboa 24\$066 réis de emolumentos e addicionaes, verba n.º 11:683, datada de 14 de junho de 1910.

2.ª Secção da Inspeção Geral dos Impostos, em 18 de junho de 1910. (Logar do sello branco da Inspeção Geral dos Impostos) — O Chefe, *Augusto do Amaral*.
José Cecílio de Magalhães Mexia Costa o fez.

Eu El-Rei faço saber aos que este meu alvará virem que, tendo-me sido presente o requerimento em que Francisco Bernardo Alves pede a concessão da mina de antimónio do Picão, situada na freguesia de Campo de Viboras, concelho de Vimioso, districto de Bragança;

Considerando que o requerente obteve o diploma de descobridor legal d'esta mina em portaria de 18 de setembro de 1909 e satisfizes a todos os preceitos da lei e regulamento de minas;

Vista a consulta do Conselho Superior de Obras Publicas e Minas:

Hei por bem, conformando-me com o parecer expresso na mencionada consulta, conceder, por tempo illimitado, a Francisco Bernardo Alves, a propriedade da mina de antimónio do Picão, situada na freguesia de Campo de Viboras, concelho de Vimioso, districto de Bragança, com a demarcação indicada na citada portaria de 18 de setembro de 1909.

Em virtude da presente concessão o concessionario fica obrigado a todos os preceitos consignados no decreto com força de lei de 30 de setembro de 1892, e especialmente aos seguintes:

1.º Executar os trabalhos de lavra segundo as regras da arte, submettendo-se o concessionario, director tecnico, empregados e trabalhadores ás regras de policia estabelecidas nos regulamentos;

2.º Responder pelos danos e prejuizos que da lavra possam resultar a terceiro;

3.º Resarcir os danos e prejuizos que possam sobrevir a terceiro de apparecimento de aguas dentro da mina, sua conducção para fora ou sua incorporação em rios, arroyos ou desaguedouros, quando se prove que ellas são nocivas;

4.º Pagar os danos e prejuizo que causarem aos vizinhos pelas aguas accumuladas nos trabalhos, se não as esgotar quando para isso seja intimado;

5.º Dar principio aos trabalhos dentro de tres meses, a contar da data da publicação do alvará de concessão, salva a circumstancia de força maior, devidamente comprovada;

6.º Ter a mina em constante estado da lavra activa;

7.º Executar as providencias que lhe forem ordenadas e no prazo que lhe for marcado, para evitar a ruina dos trabalhos;

8.º Não fazer lavra ambiciosa que dificulte o ulterior aproveitamento do jazigo;

9.º Não suspender os trabalhos com intenção de os abandonar, sem dar parte ao governador civil, e sem os deixar em bom estado de segurança;

10.º Satisfazer aos impostos que as leis estabelecerem;

11.º Enviar ao Ministerio das Obras Publicas, Commercio e Industria, annualmente, relatório e plantas dos trabalhos executados no periodo anterior;

12.º Não admittir novo director tecnico, nem variar o plano da lavra, sem licença do Governo, ouvido o Conselho Superior de Obras Publicas e Minas;

13.º Estabelecer as obras necessarias para a segurança e salubridade das povoações e dos operarios;

14.º Executar as obras necessarias para evitar o extravio das aguas de regas;

15.º Extrahir do solo somente as substancias uteis, indicadas neste alvará, e as que com ellas se acharem associadas;

16.º Não admittir, nos trabalhos subterrâneos, menores até a idade de quatorze annos;

17.º Comunicar immediatamente á autoridade administrativa da respectiva localidade e á Repartição de Minas qualquer desastre que se dê nos trabalhos superficiaes ou subterrâneos, a fim de que se possam averiguar as causas a que sejam devidos;